

## DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE

**Estudo Técnico Preliminar 21/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 59400.015386/2026-31

**2. Descrição da necessidade**

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS é uma Autarquia Federal constituída pela Lei nº 4.229/1963 e vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

A essencialidade e o interesse público da contratação se justifica pela necessidade do atendimento da execução das atividades indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo Centro de Pesquisas em Aquicultura Rodolpho von Ihering, com o objetivo de atender as metas institucionais estabelecidas pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e as demandas por peixamentos enviados pelos diversos entes públicos com o objetivo de garantir a continuidade da atividade da pesca artesanal nas águas continentais dos açudes públicos administrados pelo DNOCS e açudes comunitários.

As competências institucionais estão definidas no artigo 1º do anexo I do Decreto nº 11.198, de 15 de setembro de 2022.

A Administração Central do DNOCS está localizada no Edifício Arrojado Lisboa, localizado na Cidade de Fortaleza/CE. No Edifício Sede, a estrutura organizacional está dividida da seguinte forma: Diretoria Geral - DG Gabinete Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica - CPGE Auditoria Interna Procuradoria Federal Especializada Diretoria Administrativa - DA Diretoria de Infraestrutura Hídrica - DI Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção - DP Coordenadoria Estadual do DNOCS no estado do Ceará - CEST/CE.

A aquisição das rações decorre, dentre outras, das seguintes necessidades:

Manutenção do plantel de reprodutores e alevinos produzidos.

Assegurar a consecução das metas institucionais.

Atender a demanda por peixamentos em diversos açudes públicos e comunitários.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante | Responsável                       |
|-------------------|-----------------------------------|
| DP/DPA/CA         | ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA NETO |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Deverão ser observadas as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em seu artigo 5º incisos I a IV, nos casos em que essa instrução se aplicar ao objeto.

4.2. O prazo de validade da ração deverá ser de no mínimo 01 (um) ano

4.3. As embalagens deverão ser de 25 Kg (vinte e cinco quilos), cada

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa no Painel de Compras, conforme Pesquisa de Preço n.º 49/2026, cujo valor estimado total da contratação foi de R\$ 61.827,67 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte sete reais e sessenta e sete centavos)).

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto da compra deverá ser entregue uma única vez, no prazo de 10 dias após a emissão e envio da Nota de Empenho, no endereço: CENTRO DE PESQUISAS EM AQUICULTURA "RODOLPHO VON IHERING", OMBREIRA DIREITA.

BAIRRO : CENTRO - PENTECOSTE/CE.

CEP: 62.640-00,

Em horário comercial, de segunda à sexta feira.

6.2. Deverá estar incluso na proposta o valor do frete e, se for o caso, seguro de transporte.

6.3. A carga e descarga é de responsabilidade do fornecedor.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O material deve conter data de validade com prazo igual ou maior do que doze meses (12), devendo ser substituído em caso do não atendimento no referido anteriormente, sem nenhum custo adicional para o DNOCS.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram definidas no Documento de Formalização da Demanda 01/2026 com base nas demanda dos Setor Requisitante.

| Item | Material                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Ração Peixe Ingredientes: Proteínas , Aplicação: Alimentação Peixe Espécie Carnívora Ou Onívoro , Dosagem Componentes: Proteína Bruta - Mínimo 36% , Apresentação: Extrusada , Características Adicionais: Peletes 3 A 5 Mm | Saco de 25kg      | 200        |
| 2    | Ração Peixe Ingredientes: Proteína Bruta E Aminoácidos , Aplicação: Alimentação De Pós-Larvas E Alevinos , Dosagem Componentes: 52% Proteína Bruta , Apresentação: Pó Fino                                                  | Saco de 25kg      | 30         |
| 3    | Ração Peixe Aplicação: Fase De Crescimento, Onívoros , Dosagem Componentes: Proteína Bruta - Mínimo 32%, Umidade 9 A 10%, Ex- , Características Adicionais: Extrusada, Granulometria De 4 A 6 Mm                            | Saco de 25kg      | 190        |
| 4    | Ração Peixe Ingredientes: Proteína Bruta , Aplicação: Fase Crescimento / Terminação , Dosagem Componentes: Proteína Bruta-Min.28% , Apresentação: Extrusada                                                                 | Saco de 25kg      | 250        |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.827,67

R\$ 61.827,6750

8.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 61.827,6750(sessenta e um mil, oitocentos e vinte sete reais e sessenta e sete cinquenta centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A dispensa deverá ser realizada pelo menor preço global.

9.2. O não parcelamento justifica-se pela economia possível na entrega única dos três itens, visto que o custo de frete para o interior do estado poderia encarecer o produto.

9.3. Além disso o DNOCS conta com poucos servidores, o que dificultaria as várias entregas do produto, como também a emissão de vários empenhos, não seria razoável

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja alcançado.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os materiais foram previstos e cadastrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC) para comporem o Plano de Contratações Anual 2026 da Administração Central do DNOCS.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação será possível alimentar as matrizes e reprodutores e demais animais deste Centro de Pesquisas em Aquicultura, por um período de 03 (três) meses.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não haverá necessidade de adoção de outras medidas para o alcance dos objetivos da contratação

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverá impactos ambientais com a aquisição

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA NETO**

Chefe do Centro de Pesquisas em Aquicultura "Rodolpho von Ihering"



*Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 15:51:07.*